

I FESTIVAL DE MÚSICA DA FLORESTA

REGULAMENTO

A **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL**, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.351.359/0001-88, doravante **FAS**, representado, neste ato, por seu Superintendente-Geral, **VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA**, doravante denominada FAS, com a colaboração e responsabilidade técnica e artística de produções e eventos LTDA - ME, faz saber, para conhecimento dos interessados, sobre a realização do I Festival de Música da Floresta, a ocorrer no período de 05 de julho à 20 de dezembro de 2010, cujas regras e regulamentos serão regidos por este Edital.

1. Do Objetivo

1.1. O evento exclusivamente cultural chamado I Festival de Música da Floresta tem como escopo descobrir e promover talentos artísticos de pessoas das Unidades de Conservação Estaduais do Amazonas, criando oportunidades para que possam ter seus trabalhos divulgados.

2. Da Temática

2.1. Os temas serão abertos, contemplando temáticas que envolvam o cotidiano das populações amazônicas e seu universo cultural.

3. Do Gênero Musical

3.1. As músicas inscritas poderão ser apresentadas em ritmos e gêneros musicais livres.

4. Dos Participantes

4.1. Concorrerá ao prêmio as músicas feitas por compositores moradores de qualquer comunidade ou sede de município em que se situe inteiramente, ou parte, da Unidade de Conservação atendida por qualquer modalidade do Programa Bolsa Floresta, desde que interpretadas por moradores de comunidades que estejam inseridas dentro da respectiva Unidade de Conservação.

5. Da Inscrição

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. As inscrições deverão ser apenas nos lugares e períodos indicados pela Fundação Amazonas Sustentável.

5.3. O Candidato poderá inscrever apenas uma música que, depois de inscrita, não poderá ser substituída.

5.4. A música já inscrita não poderá ser objeto de nova inscrição, ainda que por outro candidato, sendo automaticamente eliminada.

5.5. Os candidatos menores de idade deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis.

5.6. A ficha de Inscrição poderá ser adquirida junto aos Presidentes das Associações das Unidades de Conservação ou técnicos das FAS durante visita técnica nas Unidades de Conservação.

5.7. A ficha deverá ser totalmente preenchida e entregue com os seguintes anexos:

5.7.1. 01 (uma) Cópia da letra da música impressa ou escrita de punho, com letra legível;

5.7.2. Perfil do candidato com nome completo, apelido, data nascimento, filiação, principais atividades/ocupação nos últimos 3 anos;

5.7.3. 01 Foto do candidato;

5.7.4. Termo de uso do áudio e imagem do artista;

5.7.5. Autorização de participação em caso de menor;

6. Da Pré-Avaliação, Seleção e Final

6.1. Caso haja 20 (vinte) candidatos, ou mais, inscritos, será realizada uma pré-avaliação, cujo objetivo é selecionar aqueles que farão a apresentação para o público na fase de Seleção.

6.2. A pré-avaliação será realizada, nos períodos indicados no anexo único deste edital, nas sedes dos municípios em que o candidato tiver acesso mais facilitado, durante as oficinas de noções básicas de composição, cujo objetivo é orientar os candidatos quanto às técnicas de composição e interpretação musical. Tais oficinas serão realizadas no mesmo período da realização das seletivas regionais, conforme o cronograma de atividades disponível na sede da Associação de cada Unidade de Conservação.

6.3. A fase de seleção consistirá de uma apresentação ao público, no mesmo município em que foi realizada a oficina de noções básicas de composição, com o apoio técnico-musical do grupo Imbaúba, ocasião em que haverá o julgamento para a escolha de apenas um candidato para concorrer a final a ser realizada em Manaus.

6.4 A música apresentada na fase de Seleção deverá ser acompanhada somente por voz e um instrumento, a ser escolhido pelo artista, e não poderá ultrapassar 6 minutos.

6.5. A ordem de apresentação dos artistas será definida pela Comissão Organizadora, por meio de sorteio.

7. Dos Jurados, do julgamento e critérios

7.1. A pré-avaliação e seleção serão feitas por um corpo de jurados composto por 3 (três) pessoas a serem designados pelo Grupo Imbaúba.

7.2. A final será julgada por um corpo de jurados composto por 5 (cinco) pessoas a serem designados pelo Grupo Imbaúba, com a devida anuência da Comissão Organizadora.

7.3. Em todas as fases do festival, os jurados deverão avaliar:

7.3.1. Capacidade de interpretação musical;

7.3.2. Caráter inovador, singularidade e originalidade da música inscrita;

7.3.3. Conteúdo poético das composições;

7.3.4. Estética dos arranjos;

7.3.5. Qualidade da produção apresentada;

7.3.6. Interpretação.

7.4. Cada jurado dará sua nota em formulário distribuído pela Comissão Organizadora;

7.5. A Comissão Julgadora elegerá um presidente que fará a apuração e anunciará o candidato vencedor de cada fase;

7.6. A decisão do júri é soberana e irrecorrível.

7.7. O resultado de cada uma das fases será divulgado imediatamente após a apuração e será publicado no site da FAS em www.fas-amazonas.org.

8. Da premiação

Etapa Regional – das Seletivas

8.1. Todos os candidatos inscritos no I Festival de Música da Floresta participarão da Oficina de Noções Básicas de Composição, a ser realizada no mesmo local das seletivas;

8.2. Os ganhadores das seletivas receberão a seguinte premiação:

8.2.1. 1º lugar: R\$ 500,00

8.2.2. 2º lugar: R\$ 300,00

8.2.3. 3º lugar: R\$ 200,00

Etapa Final – do Festival

8.3. Os candidatos que forem para a final terão o direito de ter a música inscrita gravada no CD do I Festival de Música da Floresta.

8.4. A premiação da etapa final será destinada aos ganhadores do I Festival de Música da Floresta, assim estabelecidos:

8.4.1. 1º lugarR\$ 5.000,00

8.4.2. 2º lugar.....R\$ 3.000,00

8.4.3. 3º lugarR\$ 2.000,00

9. Dos Direitos de Imagem, Autorais e conexos:

9.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do candidato a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais relativas às obras inscritas, sob pena de desclassificação em qualquer fase do certame, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal, eventualmente apuradas.

9.2. Os participantes são responsáveis pela originalidade das obras musicais selecionadas, exonerando a Comissão Organizadora e os Patrocinadores do evento de toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, respondendo por perdas e danos que os mesmos vierem a sofrer em caso de eventual contestação.

9.3. Caso seja gerado algum produto, fonográfico ou audiovisual, tais produtos poderão ser doados ou comercializados pela Fundação Amazonas Sustentável, para fins de reposição dos custos do evento.

9.4. Por meio da leitura do presente regulamento, seguida da inscrição do candidato no I Festival de Música da Floresta, os candidatos autorizam, desde já, a Comissão Organizadora a realizar o registro e fixação em qualquer suporte e por qualquer meio (áudio, vídeo e fotografia) e a utilização de sua imagem, voz e interpretação/execução artística, captadas durante os eventos, para utilização em exposições públicas de qualquer natureza, com ou sem fins comerciais, promoção e divulgação das atividades das Patrocinadoras do I Festival de Música da Floresta, em todas as suas versões e edições futuras.

9.5. Obrigam-se os participantes a assegurar à Comissão Organizadora os direitos de uso sobre as músicas, letras musicais e interpretações/execuções artísticas selecionadas para integrar fonogramas ou videofonogramas, contra quaisquer turbações de terceiros eventualmente beneficiados por cessões ou licenças anteriores ou futuras.

10. Das Disposições Finais

10.1. O ato da inscrição dos candidatos neste edital implica no automático cumprimento e a aceitação integral de todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão ao I Festival de Música da Floresta.

10.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, desclassificar o concorrente que não cumprir qualquer uma das disposições do presente regulamento, em qualquer etapa, incluindo o que diz as datas e horários para passagens de som e as apresentações ou entrevistas, com ressarcimento pelos danos causados à Comissão Organizadora e às Patrocinadoras.

10.3. Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

10.4. Excepcionalmente e por motivos justificados, a Comissão poderá alterar o regulamento a qualquer momento, desde que informe antecipadamente as alterações aos candidatos.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO I FESTIVAL DE MÚSICA DA FLORESTA

Eu, _____, natural do município de _____ de nacionalidade _____, portador(a) do RG _____, CPF: _____, Estado Civil _____, morador da Comunidade _____, localizada à margem _____ do Rio _____ na Unidade de conservação _____, após ter lido, entendido e aceito o regulamento do solicito à Comissão Organizadora inscrição ao I Festival de Música da Floresta.

Assinatura ou impressão digital do requerente: _____

Deferimento do representante da comissão organizadora: _____

Declaração de moradia: Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, na qualidade líder da comunidade supracitada, declaro para os devidos fins que este artista, é moradora a mais de dois anos, nesta comunidade. Assinatura: _____.

Declaração do leitor (caso o candidato não saiba ler):

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que procedi a leitura do regulamento do Festival de Música da Floresta – 1 edição para o artista supracitado(a). Assinatura: _____.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE ÁUDIO E IMAGEM A TÍTULO GRATUITO

Neste ato, autorizo a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 09.351.359/0001-88, com sede à rua Álvaro Braga, 351- Parque 10 – Manaus/AM, a reproduzir minha imagem e/ou áudio, assim como a do meu filho, total ou parcialmente, fixadas nas fotos e/ou nos vídeos objeto desta autorização em publicações e periódicos impressos, digitais ou em composição multimídia, sem limite de tiragem e/ou distribuição, dentro ou fora do território nacional.

Declaro estar ciente que o conteúdo dessas publicações poderão a ser veiculadas nos diversos veículos de mídia com finalidade **NÃO COMERCIAL**, ficando a critério exclusivo desta Fundação a inclusão de meu nome e/ou pseudônimo.

Declaro estar ciente que os direitos autorais sobre as fotos e/ou vídeo objeto desta autorização são de propriedade da **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL**, que poderá cedê-las a seu critério.

Assinatura do Participante

Local e data